



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.768/2015  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino Municipais o próximo dia **20 de novembro de 2015**, em comemoração às festividades do “**Dia da Consciência Negra**”.

**Art. 2º.** As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais das Secretarias Municipais da Saúde, de Segurança Urbana, de Serviços Urbanos, de Transportes e Mobilidade Urbana e de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 11 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO ANDRADE BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR LOREDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado na Diretoria do Departamento de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Edipêia Maciel do Nascimento  
Chefe da Procuradoria  
Administrativa

Estefano de Souza  
Procurador do Município de Poá  
OAB/SP 302.285

Jala

Marcos Antonio Andrade Borges  
Prefeito do Município de Poá  
OAB/SP 302.285

Natália 11/11/15  
Bruna 11/11/15

João

Adair Loredo dos Santos

11/11/15

Formal 11/11/15

Valéria Mara Peres Vieira